

Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. º 1.865/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA. JUSTIFICATIVA. INCLUSÃO **OBJETIVOS** Е DE ACÕES. INDICADORES, METAS FISICAS E ATIVIDADE NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE **DIRETRIZES** ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORCAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E AUTORIZA A CRÉDITO ABERTURA DE ADICIONAL **ESPECIAL** DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e atividade no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria
				Econômica
Município de	Executivo	02 - 03	02 - 03 - 01	3.3.90.39.00
Ocauçu		Diretoria Municipal	Fundo Municipal de	
		de Higiene e Saúde	Saúde	

Programa	Objetivo	Justificativa	Publico Alvo	Fonte de Recurso
0210	Possibilitar o acesso direto	Visando o controle, o	População do	95-
	da população as ações e	monitoramento e	Município	Transferências e
	serviços públicos de	avaliação de doenças,	_	Convênios
	saúde, por meio da gestão	o Município realizara		Federais
	obedecendo aos princípios	ações que promovam		Vinculados –
	fundamentais do SUS:	a redução da		Exercício
	Universalidade,	mortalidade,		Anterior
	Integralidade, Integridade,	melhorando a		
	Eluidade e Participação	qualidade de vida da		13 -
	Social	população		Transferência
				Federal Sistema
				Único de Saúde

E-mail: <u>prmno@uol.com.br</u> <u>ocaucu@uol.com.br</u> Site: <u>www.ocaucu.sp.gov.br</u>



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Indicadores	Ação	Função	Unidade de	Valor R\$	Código de
		Subfunção	Medida		Aplicação
População	2. 2085	10.304	4289	27.099,29	303 – Vigilância
do	Manutenção do		Habitantes		em Saúde
Município	Incentivo Financeiro				
de Ocauçu	Para Vigilância em				001 -
	Saúde				Vigilância
					Sanitária

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2019 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde – Grupo: Vigilância em Saúde – Ação: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do credito para aplicação dos recursos financeiros efetuados pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde – Grupo: Vigilância em Saúde – Ação: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.º exercício (2020)	R\$ 27.099,29
Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2020)	
Impacto % sobre o caixa do 1° exercício (2020)	100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2020.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 12 DE AGOSTO DE 2020.

Alesandra Colombo
- Prefeita Municipal –

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo - Secretário Municipal de Administração –

(Aprovado em primeira votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 11 de agosto de 2020 – Projeto de Lei n.º 035/2020 de 06 de agosto de 2020).

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br